

LEI Nº 017/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR, para a construção de prédio do Colégio Estadual Santa Clara e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

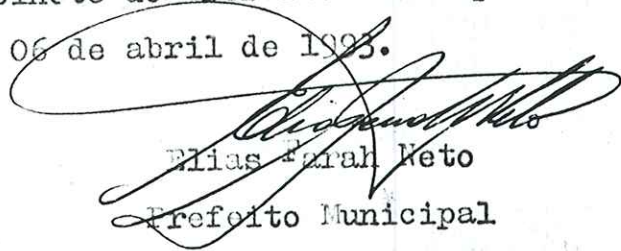
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a FUNDEPAR para a construção de prédio do Colégio Estadual Santa Clara.

Art. 2º - Caberá a FUNDEPAR, ressarcir em 100% (cem por cento), as despesas realizadas na construção da obra, através de repasses mensais, corrigidos por índice oficial.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal, o gerenciamento de responsabilidade técnica da construção; da execução dos serviços; da compra dos materiais de construção e de aluguel de equipamentos, bem como de outras despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói,
em 06 de abril de 1993.


Elias Farah Neto
Prefeito Municipal